



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2149/2024

Pag. 1

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar alienação de bens móveis.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo descritos, declarados como inservíveis a Administração Pública Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R\$)
1	Renault/Logan EXP 16 SCE - 2019/2020 - Placa BDC-4H41	R\$ 32.000,00
2	Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PRJ-3J11	R\$ 25.000,00
3	Renault/Logan EXP 16 SCE - 2017/2018 - Placa BBS-3556	R\$ 28.300,00
4	Chevrolet/Montana Pcia A - 2018/2019 - Placa BCX-5D46	R\$ 22.500,00
5	Renault/Oroch 20 DYN42 - 2016/2016 - Placa BAQ-8066	R\$ 32.500,00
6	Retroescavadeira JCB de Rodas 3CXTT	R\$ 90.000,00
7	Distribuidor de Fertilizantes Mepel	R\$ 2.500,00
8	Sucata de Forrageira Jumil	R\$ 1.500,00
9	Carretinha Reboque/Topatudo STD - 2009/2009 - Placa ARO-8050	R\$ 700,00
10	Honda/NXR125 Bros KS - 2013/2013 - Placa AXF-3H91	R\$ 4.500,00
11	2 Pneus Firestone 11.00 R 22 16	R\$ 1.700,00
12	Pneu Goodyear 11.00 R 22 (Recapado)	R\$ 850,00
13	2 Pneus Pirelli 9.00 R 20	R\$ 1.000,00
14	Pneu Pirelli 9.00 R 20	R\$ 500,00
15	Pneu Pirelli 9.00 R 20 (Recapado)	R\$ 600,00
16	Marcopolo/Volare W9C ON 2018/2018 - Placa BCI-0145	R\$ 50.000,00
17	Iveco/Tector 170E22	R\$ 80.000,00
18	2 Pneus Pirelli 18.4-30	R\$ 4.000,00
19	Protetores para Câmaras de Ar "Colarinhos" Aro 16 - Aprox. 17 Unid.	R\$ 300,00
20	Protetores para Câmaras de Ar "Colarinhos" Aro 20 - Aprox. 20 Unid.	R\$ 350,00
21	Combo de Rodas Aro 20 e 22 Aprox. 07 Unid.	R\$ 1.500,00
22	Combo Sucata de Mesas, Cadeiras e Balança	R\$ 100,00
23	Equipamentos Informática	R\$ 350,00
24	Esteira Dream Fitness 25	R\$ 100,00
25	06 Cadeiras Odontológicas	R\$ 2.000,00
26	Para-Choque Renault/Sandero	R\$ 80,00
27	Sucata de Escola (Para Retirada)	R\$ 250,00
28	Sucata de Telhas Estilo Colonial. Aprox. 2.000 unid	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2149/2024

Pag. 2

29	Sucata de Telhas Estilo Colonial. Aprox. 4.000 unid	R\$	800,00
30	Sucata de Telhas Estilo Colonial. Aprox. 4.000 unid	R\$	800,00
31	Sucata de Telhas Estilo Colonial. Aprox. 4.000 unid	R\$	800,00
32	Sucata de Telhas Estilo Colonial. Aprox. 2.000 unid	R\$	400,00
33	Sucata de Telhas Estilo Colonial. Aprox. 2.000 unid	R\$	400,00

Art. 2º - Os Preços mínimos para alienação dos bens são os constantes na tabela anterior.

Art. 3º - Os preços dos bens mencionados no artigo primeiro foram determinados por avaliação de comissão nomeada para tal finalidade, através da Portaria n.º 079/2024.

Art. 4º - A alienação dos bens constantes desta Lei será feita mediante Edital de Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de maio de 2024.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2149/2024

Pag. 3

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa trata da alienação de veículos, máquinas e outros bens móveis pertencentes ao município, classificados como inservíveis.

Estão incluídos neste, bens que não foram arrematados nos leilões realizados anteriormente, bem como alguns itens novos verificados como inservíveis a finalidade pública.

Os recursos obtidos serão destinados à aquisição de novos itens de capital que serão incorporados ao patrimônio municipal, bem como para aplicação destes ao atendimento das demandas municipais.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Paço do Índio, 17 de maio de 2024.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal